



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

### INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA PORTARIA Nº 25/2020/SEI-INMA de 21 de julho de 2020

Institui a Comissão de Avaliação de Mérito do Edital INMA 02/2020

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA – INMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTIC nº 407, de 29/06/06 publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do INMA, aprovado pela Portaria MCTIC nº 932, de 23/02/2017, publicada no DOU de 01/03/2017;

Considerando o processo seletivo do Edital INMA 02/2020, no âmbito do Subprograma de Capacitação Institucional do INMA (PCI/INMA 2019-2023), em conformidade com a Portaria MCTIC nº 2.195, de 19 de abril de 2018, e suas alterações através da Portaria MCTIC nº 5.414, de 18 de outubro de 2018, bem como com a Resolução Normativa CNPq nº 26, de 10 de agosto de 2018, resolve:

Art.1º. Instituir a Comissão de Avaliação de Mérito do Edital INMA 02/2020, com a seguinte composição:

Nome	Instituição
Felipe Morais Santos	Instituto Nacional da Mata Atlântica
Yuri Luiz Reis Leite	Universidade Federal do Espírito Santo
Marcelo Teixeira Tavares	Universidade Federal do Espírito Santo
Luiz Fernando Silva Magnago (ad hoc)	Universidade Federal do Sul da Bahia
Maria de Lourdes Pinheiro Ruivo (ad hoc)	Museu Paraense Emílio Goeldi

Art. 2º. Caberá à Comissão de Avaliação de Mérito:

Selecionar e classificar os candidatos às bolsas, conforme procedimentos especificados no Edital INMA 02/2020, cuja documentação for analisada e validada pela Comissão de Pré-enquadramento, assim como verificar a capacitação técnica e/ou científica dos candidatos para o desenvolvimento das atividades ligadas aos projetos que compõem o referido Edital.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sérgio Lucena Mendes

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 21/07/2020, às 20:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5627629** e o código CRC **D3530398**.